



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.555

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 36.672,18**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.94.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas e 3.3.90.14.00 diária civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 36.672,18** (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		36.672,18
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
537	08.244.1007.2046.0000	Manutenção das Atividades da SEMTAS 30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0300
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários
538	08.244.1007.2046.0000	Manutenção da Atividades da SEMTAS 6.672,18
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 0300
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DO RECURSO PRÓPRIO.
36.672,18

Fontes de Recurso

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, fixado através do DECRETO **6.953 de 11 de março**, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 11 de março de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 11/03/2021 às 09:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **48826** e o código verificador **9506D5FD**.

Docto ID: 48826 v1